VOTAÇÃO
ENTRE 31 DE DEZEMBRO A 2 DE JANEIRO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante,** no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1. **Preenche o boletim de voto** e dobra-o em quatro;

2. **Introduz o boletim no envelope branco**, que fecha;

3. **Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul,** que fecha.

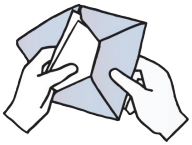

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente, credenciado.

O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 7 de janeiro.

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS
INTERCALARES
2025-2029

VOTO ANTECIPADO
PRESOS

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SE ESTÁ
PRESO E NÃO PRIVADO DE DIREITOS POLÍTICOS

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO
ATÉ 26 DE DEZEMBRO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO**[1] DEVE ENVIAR:

• Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;**

• **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

[1]MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Arcos de Valdevez

ASSUNTO: Eleição Intercalar para a Assembleia de Freguesia de Paçô - 10 de janeiro de 2027.
Voto antecipado. Requerimento.

_____ (nome completo do eleitor) _____, com o n.º de identificação civil _____, inscrito no recenseamento eleitoral na Freguesia de _____ desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:

*_____

Para o efeito, remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

• Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;

• Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

Com os melhores cumprimentos,

_____
(assinatura)

* morada (indicando a freguesia e o concelho) do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 26 de dezembro**.

ATÉ 28 DE DEZEMBRO

O eleitor recebe a seguinte documentação:

• Um boletim de voto;

• Dois envelopes: (um azul e um branco).

• Devolução da documentação, anteriormente, enviada à Câmara Municipal.